



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 130 • São Paulo, sexta-feira, 17 de julho de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Veto Total a Projeto de Lei

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 554, DE 2011

São Paulo, 16 de julho de 2015

A-nº 051/2015

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, as razões de veto total ao Projeto de lei nº 554, de 2011, aprovado por essa nobre Assembleia, conforme Autógrafo nº 31.152.

A propositora, de iniciativa parlamentar, objetiva atribuir a denominação de "Pastor João Carlos Padilha de Siqueira" à Escola Estadual Jardim Santa Monica, em Presidente Prudente.

Em que pesem os méritos do homenageado, realçados na justificativa que acompanha a proposição, vejo-me compelido a desacolher a medida, pelos motivos que passo a expor.

Consoante esclareceu a Secretaria da Educação ao opinar contrariamente ao projeto, o aludido estabelecimento de ensino ainda não existe, tendo em vista que o prédio que abrigará a escola se encontra em construção, o que inviabiliza a concretização da medida proposta.

Expostos os motivos que fundamentam a impugnação que oponho ao Projeto de lei nº 554, de 2011, e fazendo-os publicar no Diário Oficial, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 28 da Constituição do Estado, restituo a matéria ao reexame dessa ilustre Casa Legislativa.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Geraldo Alckmin
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Fernando Capez, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de julho de 2015.

Decretos

DECRETO Nº 61.368, DE 16 DE JULHO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., imóveis necessários às obras de implantação do dispositivo (tipo 2 – trombeta sem retorno) do km 43+300m da Rodovia Bento Antônio de Moraes, SP-101, Município e Comarca de Capivari, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do disposto no Decreto estadual nº 53.312, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SP0000101-043.044-021-D03/001 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-18.436/15, necessários às obras de implantação do dispositivo (tipo 2 – trombeta sem retorno) do km 43+300m da Rodovia Bento Antônio de Moraes, SP-101, Município e Comarca de Capivari, com área total de 18.154,37m² (dezoito mil, cento e cinquenta e quatro metros quadrados, trinta e sete decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000101-043.044-021-D03/001, situa-se do Km 043+320m ao Km 043+600m da Rodovia Bento Antônio de Moraes, SP-101, que consta pertencer à Álvaro Nicoletti, Maria Tereza Fontolan Nicoletti, Aquiles Padovani Neto e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.454.881,962, E=246.321,313, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 em linha reta com azimute 245°15'53,28" e distância de 38,320m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 239°34'4,10" e distância de 31,688m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 239°34'4,10" e distância de 8,971m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 231°32'23,82" e distância de 47,587m; segmento 5-6 em linha reta com azimute 219°59'49,39" e distância de 35,893m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 219°59'49,39" e distância de 5,508m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 213°54'0,49" e distância de 50,319m; segmento 8-9 em linha reta com azimute 205°36'6,88" e distância de 33,573m; segmento 9-10 em linha reta com azimute 1°56'24,23" e distância de 20,095m; segmento 10-11 em linha reta com azimute 8°42'10,27" e distância de 21,062m; segmento 11-12 em linha reta com azimute 18°40'30,80" e distância de 10,304m; segmento 12-13 em linha reta com azimute 30°16'39,24" e distância de 12,298m; segmento 13-14 em linha reta com azimute 37°48'30,04" e distância de 10,151m; segmento 14-15 em linha reta com azimute 8°30'28,10" e distância de 32,489m; segmento 15-16 em linha reta com azimute 359°43'55,72" e distância de 10,492m; segmento 16-17 em linha reta com azimute 353°10'22,93" e distância de 20,033m;

segmento 17-18 em linha reta com azimute 343°21'10,23" e distância de 17,580m; segmento 18-19 em linha reta com azimute 338°27'41,21" e distância de 18,250m; segmento 19-20 em linha reta com azimute 330°34'57,39" e distância de 18,270m; segmento 20-21 em linha reta com azimute 321°15'34,10" e distância de 19,378m; segmento 21-22 em linha reta com azimute 312°26'15,81" e distância de 18,668m; segmento 22-23 em linha reta com azimute 302°25'1,06" e distância de 11,142m; segmento 23-24 em linha reta com azimute 297°35'25,45" e distância de 26,476m; segmento 24-25 em linha reta com azimute 97°56'48,54" e distância de 177,31m; segmento 25-26 em linha reta com azimute 107°56'28,28" e distância de 44,272m; segmento 26-27 em linha reta com azimute 122°47'38,25" e distância de 14,349m; segmento 27-28 em linha reta com azimute 147°36'32,30" e distância de 9,180m; segmento 28-1 em linha reta com azimute 193°0'3,36" e distância de 3,939m, perfazendo uma área de 15.460,87m² (quinze mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000101-043.044-021-D03/001, situa-se do Km 043+380m ao Km 043+560m da Rodovia Bento Antônio de Moraes, SP-101, que consta pertencer à Microsinal Indústria e Comércio Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.454.816,292, E=246.300,071, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 em linha reta com azimute 190°47'18,86" e distância de 16,585m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 197°4'18,78" e distância de 10,372m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 203°38'32,45" e distância de 14,017m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 211°5'35,15" e distância de 13,637m; segmento 5-6 em linha reta com azimute 223°12'55,70" e distância de 22,183m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 238°57'23,19" e distância de 11,170m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 249°3'19,07" e distância de 10,290m; segmento 8-9 em linha reta com azimute 261°28'6,78" e distância de 15,368m; segmento 9-10 em linha reta com azimute 264°37'20,51" e distância de 19,235m; segmento 10-11 em linha reta com azimute 32°52'24,96" e distância de 10,764m; segmento 11-12 em linha reta com azimute 38°35'31,85" e distância de 16,527m; segmento 12-13 em linha reta com azimute 40°56'35,59" e distância de 22,703m; segmento 13-14 em linha reta com azimute 44°26'15,37" e distância de 19,927m; segmento 14-15 em linha reta com azimute 54°31'43,39" e distância de 19,442m; segmento 15-16 em linha reta com azimute 57°25'6,96" e distância de 17,030m; segmento 16-1 em linha reta com azimute 61°49'13,29" e distância de 14,031m, perfazendo uma área de 2.693,50m² (dois mil, seiscentos e noventa e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias do Tietê S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de julho de 2015.

DECRETO Nº 61.369, DE 16 DE JULHO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A., imóveis necessários às obras de melhoria do dispositivo (tipo 4 – diamante com rotatória) do Km 546+840m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Guararapes, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do disposto no Decreto estadual nº 53.313, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SPD546300-546.547-019-D03/001 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-18.594/15, necessários às obras de melhoria do dispositivo (tipo 4 – diamante com rotatória) do Km 546+840m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Guararapes, com área total de 26.121,15m² (vinte e seis mil, cento e vinte e um metros quadrados e quinze decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD546300-546.547-019-D03/001, situa-se no km 546+840m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Guararapes, que consta pertencer à Christiane Arias Neves Rocco, Antonio Carlos Rocco e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.655.505,663, E=543.097,027 sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 em linha reta com

azimute 231°17'9,53" e distância de 31,228m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 204°17'12,60" e distância de 80,717m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 272°1'19,64" e distância de 73,925m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 328°51'22,25" e distância de 42,364m; segmento 5-6 em linha reta com azimute 295°15'33,44" e distância de 66,604m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 277°48'52,38" e distância de 119,547m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 84°20'54,37" e distância de 98,535m; segmento 8-9 em linha reta com azimute 84°21'9,98" e distância de 100,332m; segmento 9-10 em linha reta com azimute 151°39'47,62" e distância de 25,773m; segmento 10-1 em linha reta com azimute 84°3'55,54" e distância de 122,550m, com área total de 14.238,16m² (quatorze mil, duzentos e trinta e oito metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD546300-546.547-019-D03/001, situa-se no km 546+840m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Guararapes, que consta pertencer a Oswaldo Arias, Kátia Aparecida Arantes Arias e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.655.622,577, E=543.099,968, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 em linha reta com azimute 264°41'32,28" e distância de 72,83m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 264°6'45,65" e distância de 63,33m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 196°58'9,17" e distância de 25,77m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 264°26'36,01" e distância de 92,49m; segmento 5-6 em linha reta com azimute 264°7'32,81" e distância de 76,56m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 68°31'47,76" e distância de 100,56m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 57°45'19,49" e distância de 55,47m; segmento 8-9 em linha reta com azimute 9°59'9,64" e distância de 32,06m; segmento 9-10 em linha reta com azimute 64°56'24,51" e distância de 46,36m; segmento 10-11 em linha reta com azimute 88°21'15,57" e distância de 38,14m; segmento 11-12 em linha reta com azimute 142°40'29,11" e distância de 64,93m; segmento 12-1 em linha reta com azimute 105°10'12,11" e distância de 47,36m, com área total de 11.882,99m² (onze mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de julho de 2015.

DECRETO Nº 61.367, DE 13 DE JULHO DE 2015

Retificação do D.O. de 14-7-2015

No referendo leia-se como segue e não como constou:

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 2015

GERALDO ALCKMIN

Felipe Sartori Sigollo

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de julho de 2015.

Atos do Governador

DECRETOS

DECRETOS DE 16-7-2015

Dispensando, Daniel Glaessel Ramalho, RG 27.757.900-4 e Cristina Maria do Amaral Azevedo, RG 8.886.188-0, das funções de, respectivamente, membros titular e suplente do Conselho Consultivo do Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP, na qualidade de representantes do Governo do Estado.

Designando:

nos termos do art. 37 do Dec. 60.302-2014, alterado pelo Dec. 60.836-2014, Maria de Lourdes Rocha Freire, RG 7.226.579-6 e Carolina Born Toffoli, RG 29.187.756-4, para integrarem, respectivamente, como membros titular e suplente, o Conselho Consultivo do Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP, na qualidade de representantes do Governo do Estado, em complementação aos mandatos de Daniel Glaessel Ramalho e Cristina Maria do Amaral Azevedo;

com fundamento no art. 8º da Lei 185-73, alterada pelas Leis 985-76, 2.793-81, 9.069-95, e 15.050-2013, e nos termos do art. 13 dos Estatutos da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, aprovados

pelo Dec. 8.777-76, com redação dada pelo Dec. 23.981-85, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, da aludida Fundação, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Haroldo Jun Tani, RG 29.800.329-6 e Adriana Luzia Pereira Vianna, RG 20.599.547-0, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Paulo Cezar Baldan e Thais Cassoli Reato César, que ficam dispensados;

da Secretaria de Desenvolvimento Social: Tatiana Amendola Barbosa Lima Didion, RG 17.012.367-4, como titular, em complementação ao mandato de Janete da Silva Lopes, que fica dispensada.

com fundamento no art. 5º-A da Lei 195-74, acrescido pelo inc. I do art. 2º da Lei 5.274-86, e nos termos dos arts. 8º e 9º dos Estatutos da Fundação Oncocentro de São Paulo, com nova redação aprovada pelo Dec. 48.597-2004, modificado pelo Dec. 53.247-2008, Felipe Sartori Sigollo, RG 25.652.160-8 e Maria Rita Ramalho Rondani, RG 27.119.057-7, para integrarem, como membros titular e suplente, o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, em substituição a Rita de Cássia Quadros Dalmaso e Adriana Scatena Raposo que, na oportunidade, ficam dispensados;

Nomeando:
com fundamento no art. 6º do Estatuto da Fundação para o Remédio Popular – "Chopin Tavares de Lima" – FURP, aprovado pelo Dec. 52.470-70, alterado pelo Dec. 13.195-79, Felipe Sartori Sigollo, RG 25.652.160-8, para integrar, como membro titular, o Conselho Deliberativo da aludida Fundação, na qualidade de representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, em complementação ao mandato de Mendy Tal que, na oportunidade, fica dispensada.

com fundamento no § 4º do art. 10 da Lei 9.192-95, e nos termos do inc. VI do art. 10 dos Estatutos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP, aprovados pelo Dec. 41.727-97, Maria Inês Dolci, RG 6.668.192 e Sonia Cristina C. R. Amaro, RG 11.801.707-X para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente e complementação de mandato, o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representantes de associação civil de defesa do consumidor, indicadas pela Associação de Consumidores – Proteste, em substituição à representação do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC;

com fundamento no art. 13 da Lei 10.207-99, e nos termos do art. 11 dos Estatutos da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – Itesp, aprovados pelo Dec. 44.944-2000, alterado pelo Dec. 54.559-2009, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos:

Marco Aurélio Pilla Souza, RG 16.678.181, Diretor Executivo e Carlos Henrique Gomes, RG 14.381.758, Chefe de Gabinete, respectivamente como titular e suplente, na qualidade de representantes da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – Itesp; Luis Fernando Rocha, RG 17.920.711 e Luiz Ricardo Viegas de Carvalho, RG 11.399.676-7, respectivamente como titular e suplente, na qualidade de representantes da Secretaria do Meio Ambiente; Omar Cassim Neto, RG 13.129.999 e Michel Reche Beraldo, RG 42.821.031-4, respectivamente como titular e suplente, na qualidade de representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; André Luiz dos Santos Nakamura, RG 27.902.678-X, em recondução como titular e Cristina Correa Conde Faldini, RG 21.416.372, como suplente, na qualidade de representantes da Procuradoria Geral do Estado; Joaquim Justino da Silva, RG 13.665.095, em recondução como titular, e Jonas de Campos, RG 5.966.993-5, como suplente, na qualidade de representantes da sociedade civil; Geraldo de Oliveira, RG 1.059.938-5 e João Adelar de Oliveira, RG 3.577.595-1, respectivamente como titular e suplente, na qualidade de representantes dos trabalhadores rurais assentados nos projetos de assentamento do Estado; Maria Solange Oliveira dos Santos, RG M-1.428.733 e Rafael Fernando Honório, RG 32.192.122-7, respectivamente como titular e suplente, na qualidade de representantes dos servidores da Fundação; Benedito Alves da Silva, RG 21.253.208 e Antônio Benedito Jorge, RG 7.884.774, respectivamente como titular e suplente, na qualidade de representantes dos remanescentes das Comunidades de Quilombos.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 16-7-2015

Na representação SDS-22, de 3-7-2015 (via correio eletrônico), sobre convênios: Diante da representação do Secretário de Desenvolvimento Social, para os efeitos do disposto no Dec. 52.872-2008, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convênios constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ (Barretos)	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ (Barretos)	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS - APAE	Reforma	50.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - APAE	Aquisição de Equipamentos	40.000,00
IAM-INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI (São Bernardo do Campo)	Aquisição de Equipamentos	70.000,00
CAMP SBC-CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL (São Bernardo do Campo)	Aquisição de Equipamentos	100.000,00